



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 517/2023

Chopinzinho, PR, de 17 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminha a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei n.º025/2023**, que Altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, o ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS E GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO e o ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Osmar Cecchi
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 025/2023

Chopinzinho, 17 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 025/2023, que altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, G.O SEMIPROFISSIONAL, G.O. ADMINISTRATIVO, G.O. SERVIÇOS GERAIS, G.O MAGISTÉRIO; ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL e GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS E ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, da Lei 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O presente projeto de lei tem por objeto a extinção dos cargos de Administrador Contábil, 40h (quarenta horas), possuindo 01 vaga, Assistente Administrativo, 40h (quarenta horas), possuindo 20 vagas, Oficial Administrativo 40h (quarenta horas), possuindo 02 vagas, Telefonista de OS 30h (trinta horas), possuindo 01 vaga, Auxiliar de Esportes 40h (quarenta horas), possuindo 01 vaga, Técnico de Esportes 40h (quarenta horas), possuindo 01 vaga.

Considerando a solicitação da Divisão de Recursos Humanos, no Memorando Eletrônico n.º 2.000/2023 – Extinção de cargos, a qual observa que o art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (LC n.º 068/2012), Capítulo XVI, dispõe da declaração de extinção dos cargos públicos.

Considerando que os cargos de provimento efetivo podem ser declarados em extinção nos casos de processos de descentralização ou privatização, reorganização ou reestruturação, do respectivo setor da Administração.

Informou a Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho que o cargo de Administrador Contábil esta vago por aposentadoria do único servidor que exercia o cargo, ainda, o Município possui o cargo de Administrador e de Contador que suprem essa necessidade; quanto aos cargos de Assistente Administrativo e Oficial Administrativo, ambos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vagos por aposentadoria de servidores, ainda o Município utiliza dos cargos de Auxiliar Administrativo (nível médio) e de Agente Administrativo (nível superior) para suprir a necessidade, inclusive com candidatos em lista de espera no concurso vigente. Em relação ao cargo de telefonista, também vago por aposentadoria de servidora, cargo desnecessário visto que não existe mais os Postos de Serviços Telefônicos do Município.

A Divisão de Recursos Humanos ainda informou que o cargo de Mestre de Obras está vago por aposentadoria de servidor, e entende não haver necessidade, visto que o Município não executa obras; e em relação aos cargos de Auxiliar de Esportes e Técnico de Esportes 40h, estão vagos por aposentadoria e exoneração, e atualmente os professores de educação física suprem a demanda quanto a esses serviços.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

Altera o ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, o ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS E GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO e o ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016, e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o **ANEXO III -QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL, G.O. SEMIPROFISSIONAL, G.O. ADMINISTRATIVO, G.O. SERVIÇOS GERAIS, G.O. MAGISTÉRIO**, da Lei 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023, extinguindo os cargos de Administrador Contábil, 40h (quarenta horas), Assistente Administrativo, 40h (quarenta horas). Oficial Administrativo 40h (quarenta horas), Telefonista de PS, 30h (trinta horas), Mestre de Obras, 40h (quarenta horas), Auxiliar de Esportes, 40h (quarenta horas), Técnico de Esportes 40h (quarenta horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o **art. 1º do ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, art. 38 e art. 42 do ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, art. 57 do ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, art. 68 do ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, art. 75 e art. 81 do ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO** da Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023, extinguindo os cargos de Administrador Contábil, 40h



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

(quarenta horas), Assistente Administrativo, 40h (quarenta horas). Oficial Administrativo 40h (quarenta horas), Telefonista de PS, 30h (trinta horas), Mestre de Obras, 40h (quarenta horas), Auxiliar de Esportes, 40h (quarenta horas), Técnico de Esportes 40h (quarenta horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar especificamente o **ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**, da **Lei n.º 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e das Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023**, extinguindo os cargos de Administrador Contábil, 40h (quarenta horas), Assistente Administrativo, 40h (quarenta horas). Oficial Administrativo 40h (quarenta horas), Telefonista de PS, 30h (trinta horas), Mestre de Obras, 40h (quarenta horas), Auxiliar de Esportes, 40h (quarenta horas), Técnico de Esportes 40h (quarenta horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n.º 3.942/2022, de 25 de janeiro de 2022, e da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, alterada pelas Leis n.º 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018, 3.868/2020, de 22 de dezembro de 2020, e 3.897/2021, de 13 de maio de 2021, e 3.978/2022, 29 de setembro de 2022, 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022, 3.993/2022 de 28 de novembro de 2033, 4.003/2023, de 17 de março de 2023, e 4.009/2023, de 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

/ /

/ / _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. PROFISSIONAL**

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2522-10	ADMINISTRADOR CONTÁBIL (EXTINTO)
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
20	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	30	2611-10	ASSESSOR DE IMPRENSA
10	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO
02	20	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUÍMICO
10	20	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
04	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS
02	20	2235-05	ENFERMEIRO
03	40	2235-05	ENFERMEIRO
13	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
08	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
04	40	2234-05	FARMACÊUTICO
03	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
04	20	2236-10	FONOAUDIOLOGO
01	15	2231-15	MÉDICO AUDITOR SUS (EXTINTO)
02	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
02	20	2251-20	MEDICO CARDIOLOGISTA
04	15	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
10	20	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
02	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	20	2251-40	MÉDICO GERIATRA
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
03	20	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
02	20	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
01	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
01	20	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
01	20	2237-10	NUTRICIONISTA
02	40	2237-10	NUTRICIONISTA
01	20	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

08	20	2515-10	PSICOLÓGO
10	40	2515-10	PSICOLÓGO
01	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SEMIPROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
20	40	4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EXTINTO)
08	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
05	40	4110-05	ESCRITURÁRIO (em extinção)
10	40	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS
02	40	4110-10	OFICIAL ADMINISTRATIVO (EXTINTO)
01	20	3241-15	OPERADOR DE RAIO X (em extinção)
06	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA
13	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	40	1422-10	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
03	40	3121-05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
03	20	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

35	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS (EXTINTO)

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	5151-05	AGENTE DE SAÚDE (em extinção)
06	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO (em extinção)
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (em extinção)
02	40	9922-15	BORRACHEIRO
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR (em extinção)
02	40	5199-35	LAVADOR DE VEÍCULOS
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
01	40	7102-05	MESTRE DE OBRAS (EXTINTO)
45	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS
60	40	9922-25	OPERÁRIO
06	40	7152-10	PEDREIRO (EXTINTO)
07	40	5174-20	VIGIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. MAGISTÉRIO**

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
50	40	3311-10	AUXILIAR DE CRECHE
01	40	2241-35	AUXILIAR DE ESPORTES (EXTINTO)
04	20	2394-10	ORIENTADOR EDUCACIONAL (em extinção)
350	20	2312-05	PROFESSOR
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
16	40	4110-05	SECRETÁRIO ESCOLAR
01	20	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (em extinção)
01	40	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (EXTINTO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV DESCRÍÇÃO CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Art. 1º O cargo de **ADMINISTRADOR CONTÁBIL**, como especifica: (**EXTINTO**)

§1º Formação em Graduação em Ciências Contábeis - inscrição CRC. (**EXTINTO**)

§2º O cargo de **ADMINISTRADOR CONTÁBIL** tem como descrição sumária, organizar e dirigir os trabalhos contábeis da Prefeitura, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. (**EXTINTO**)

§3º São consideradas atribuições típicas: (**EXTINTO**)

I. Supervisionar o trabalho de contabilização de documentos, orientando seu processamento; (**EXTINTO**)

Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se não há erros; (**EXTINTO**)

II. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo resultados; (**EXTINTO**)

III. Fazer a apropriação de custos de bens e serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação de ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; (**EXTINTO**)

IV. Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios de contas para apurar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira do município; (**EXTINTO**)

V. Assessorar a administração municipal na resolução de problemas financeiros contábeis e administrativos, contribuindo para correta elaboração de política e instrumentos de ações nas referidas divisões; (**EXTINTO**)

VI. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (**EXTINTO**)

VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EXTINTO**)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV DESCRÍÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Art. 38 O cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, como específica: (EXTINTO)

§1º Formação: Ensino Médio. (EXTINTO)

§2º O cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** tem como descrição sumária, executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho. (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)

- I. Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; (EXTINTO)
- II. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; (EXTINTO)
- III. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação; (EXTINTO)
- IV. Elaborar e datilografar cartas, ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; (EXTINTO)
- V. Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; (EXTINTO)
- VI. Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; (EXTINTO)
- VII. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- VIII. Efetuar cálculos e conferências numéricas; (EXTINTO)
- IX. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; (EXTINTO)
- X. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; (EXTINTO)
- XI. Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão;
- (EXTINTO)
- XII. Participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; (EXTINTO)
- XIII. Coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; (EXTINTO)
- XIV. Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; (EXTINTO)
- XV. Efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; (EXTINTO)
- XVI. Efetuar pagamento e recebimento de numerário; (EXTINTO)
- XVII. Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
- (EXTINTO)
- XVIII. Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; (EXTINTO)
- XIX. Emitir listagens e relatórios, quando necessário; (EXTINTO)
- XX. Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; (EXTINTO)
- XXI. Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto; (EXTINTO)
- XXII. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (EXTINTO)
- XXIII. Executar outras tarefas correlatas. (EXTINTO)

Art. 42 O cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, como específica: (EXTINTO)

§1º Formação: Ensino Médio. (EXTINTO)

§2º O cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** tem como descrição sumária, supervisiona unidades da administração pública, procedendo à pesquisas e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir pra a implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica e para a compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento. (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

- I. Proceder a estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação; **(EXTINTO)**
- II. Atualizar-se em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; **(EXTINTO)**
- III. Supervisionar a execução física e financeira do plano básico de ação, verificando procedimentos e examinando orçamentos para assegurar a obtenção de resultados compatíveis com a disposição do plano; **(EXTINTO)**
- IV. Orientar a aplicação de normas gerais, baseando-se em leis e decretos governamentais; **(EXTINTO)**
- V. Tomar parte em estudos referentes a atribuições de cargos, funções e empregos e à organização de novos quadros de servidores; **(EXTINTO)**
- VI. Participar de Projetos ou planos de organização dos serviços administrativos; **(EXTINTO)**
- VII. Supervisionar os trabalhos relativos à administração de material e patrimônio, bem como a escrituração de livros e fichas, examinando os pedidos de material e a respectiva documentação; **(EXTINTO)**
- VIII. Atuar na programação, elaboração e beneficiamento das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **(EXTINTO)**
- IX. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; **(EXTINTO)**
- X. Executar outras atividades correlatas. **(EXTINTO)**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurnel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV DESCRÍÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Art. 57 O cargo de **TELEFONISTA DE PS**, como específica: **(EXTINTO)**

§1º Formação: Ensino Médio. **(EXTINTO)**

§2º O cargo de **TELEFONISTA DE PS** tem como descrição sumária, operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Município. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria. **(EXTINTO)**

§3º São consideradas atribuições típicas: **(EXTINTO)**

I. Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax; **(EXTINTO)**

II. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas; **(EXTINTO)**

III. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados; **(EXTINTO)**

IV. Realizar transferências aos ramais; **(EXTINTO)**

V. Receber, anotar e transmitir recados; **(EXTINTO)**

VI. Elaborar e atualizar agenda telefônica; **(EXTINTO)**

VII. Conhecer o organograma da Instituição a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente; **(EXTINTO)**

VIII. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhá-la à Secretaria ou Órgão reclamado, via protocolo; **(EXTINTO)**

IX. Retornar ao município a resposta para a reclamação ou denúncia formulada, no prazo hábil; **(EXTINTO)**

X. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto; **(EXTINTO)**

XI. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho; **(EXTINTO)**

XII. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; **(EXTINTO)**

XIII. Desempenhar outras atividades correlatas. **(EXTINTO)**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV DESCRÍÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Art. 68 O cargo de **MESTRE DE OBRAS**, como especifica: (EXTINTO)

§1º Formação: Ensino Fundamental. (EXTINTO)

§2º O cargo de **MESTRE DE OBRAS** tem como descrição sumária, supervisionar, coordenar e orientar trabalhos rotineiros de construção de obras em geral. (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)

I. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto de construção, solicitando informações detalhadas sobre cronograma de execução, locação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras ou de outros meios necessários para o direcionamento de suas atribuições; (EXTINTO)

II. Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos; (EXTINTO)

III. Coordenar e distribuir funções, compondo equipes, definindo locais físicos, conforme o projeto; (EXTINTO)

IV. Fazer observar as rotinas de prazos estabelecidos e propor as alterações convenientes ou a aplicação de novos processos de trabalho para a solução de problemas de aperfeiçoamento ou de produtividade; (EXTINTO)

V. Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem; (EXTINTO)

VI. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade trabalho realizado com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto; (EXTINTO)

VII. Verificar, controlar e efetuar reparos em obras, substituindo e/ou reparando peças ou adotando providências necessárias; (EXTINTO)

VIII. Exercer a fiscalização constante sobre a higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre a conservação do material e das máquinas e observâncias de medidas de segurança contra acidentes; (EXTINTO)

IX. Aplicar medidas recomendadas ou necessárias nos trabalhos a seu cargo, sob requisição, recebimento, verificação, distribuição e emprego de materiais; (EXTINTO)

X. Providenciar orçamentos e croquis; (EXTINTO)

XI. Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e equipamento utilizados no exercício do cargo; (EXTINTO)

XII. Propor programas de treinamento de pessoal; (EXTINTO)

XIII. Exercer fiscalização sobre a disciplina e frequência de pessoal; (EXTINTO)

XIV. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (EXTINTO)

XV. Executar outras tarefas correlatas. (EXTINTO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV DESCRÍÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Art. 75 O cargo de **AUXILIAR DE ESPORTES**, como específica: (EXTINTO)

§1º Formação: Ensino Médio. (EXTINTO)

§2º O cargo de **AUXILIAR DE ESPORTES** tem como descrição sumária, auxilia um profissional de esportes na promoção e prática de ginástica e outros exercícios físicos, jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, auxiliando sempre que necessário para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde física e mental. (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)

I. Auxiliar na elaboração e execução de atividades físicas, primando pelo bem estar físico e mental; (EXTINTO)

II. Perceber as necessidades e a capacidade física dos alunos; (EXTINTO)

III. Aplicar exercícios de verificação de resistência física, de tono muscular e respiratório; (EXTINTO)

IV. Auxiliar na aplicação, quando determinado o plano de aplicação de programa esportivo adequado para cada faixa etária; (EXTINTO)

V. Ensinar as técnicas específicas do futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas; (EXTINTO)

VI. Colaborar na avaliação dos resultados das atividades realizadas, assegurando o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; (EXTINTO)

VII. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (EXTINTO)

VIII. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (EXTINTO)

Art. 81 O cargo de **TÉCNICO DE ESPORTES**, como específica: (EXTINTO)

§1º Formação: Graduação em Educação Física e registro no órgão da Classe. (EXTINTO)

§2º O cargo de **TÉCNICO DE ESPORTES** tem como descrição sumária, desenvolver e ministrar ações voltadas à prática de atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários do programa; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. (EXTINTO)

§3º São consideradas atribuições típicas: (EXTINTO)

I. Organizar, supervisionar e coordenar jogos e eventos esportivos; (EXTINTO)

II. Participar de comissões técnicas correlatas ao cargo; (EXTINTO)

III. Planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva; (EXTINTO)

IV. Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; (EXTINTO)

V. Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do Município; (EXTINTO)

VI. Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esportes; (EXTINTO)

VII. Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificar número de árbitros necessários, e demais variáveis necessárias à atividade; (EXTINTO)

VIII. Ministrar e/ou coordenar aulas, cursos, seminários e treinamentos na área de esporte; (EXTINTO)

IX. Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; (EXTINTO)

X. Disseminar o hábito da atividade física; (EXTINTO)

XI. Educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares; (EXTINTO)

XII. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais; (EXTINTO)

XIII. Organizar grupos esportivos e recreativos; (EXTINTO)

XIV. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; (EXTINTO)

XV. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (EXTINTO)

XVI. Desempenhar outras atividades correlatas. (EXTINTO)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO IV

DESCRÍÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Art. 72 O cargo de **PEDREIRO**, como especifica: (**EXTINTO**)

§1º Formação: Ensino Fundamental. (**EXTINTO**)

§2º O cargo de **PEDREIRO** tem como descrição sumária, executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. (**EXTINTO**)

§3º São consideradas atribuições típicas: (**EXTINTO**)

- I. Ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; (**EXTINTO**)
- II. Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; (**EXTINTO**)
- III. Executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras; (**EXTINTO**)
- IV. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros; (**EXTINTO**)
- V. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos; (**EXTINTO**)
- VI. Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações; (**EXTINTO**)
- VII. Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; (**EXTINTO**)
- VIII. Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; (**EXTINTO**)
- IX. Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para buelhos, postes, máquinas e outros fins; (**EXTINTO**)
- X. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrado o excesso de massa; (**EXTINTO**)
- XI. Fazer reboco de paredes e outros; (**EXTINTO**)
- XII. Orientar o ajudante a fazer argamassa; (**EXTINTO**)
- XIII. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicas; (**EXTINTO**)
- XIV. Fazer armação de ferragens; (**EXTINTO**)
- XV. Perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; (**EXTINTO**)
- XVI. Assentar pisos, azulejos, pias e outros; (**EXTINTO**)
- XVII. Fazer serviços de acabamento em geral; (**EXTINTO**)
- XVIII. Efetuar a colocação de telhas; (**EXTINTO**)
- XIX. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; (**EXTINTO**)
- XX. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função; (**EXTINTO**)
- XXI. Executar outras tarefas correlatas. (**EXTINTO**)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
Administrador Contábil (EXTINTO)	5.683,87	5.911,22	6.147,67	6.393,58	6.649,32	6.915,30	7.191,91	7.479,59	7.778,77	8.089,92	8.413,52	8.750,06	9.100,06	9.461,06
Administrador de Empresa	3.965,55	4.124,17	4.289,14	4.460,70	4.639,13	4.824,70	5.017,69	5.218,39	5.427,13	5.644,21	5.869,98	6.104,78	6.348,97	6.609,93
Administrador de Rede	3.965,55	4.124,17	4.289,14	4.460,70	4.639,13	4.824,70	5.017,69	5.218,39	5.427,13	5.644,21	5.869,98	6.104,78	6.348,97	6.609,93
Advogado	9.052,34	9.414,43	9.791,01	10.182,65	10.589,96	11.013,56	11.454,10	11.912,26	12.388,75	12.884,30	13.399,67	13.935,66	14.493,09	15.052,81
Agente Administrativo	3.431,29	3.568,54	3.711,28	3.859,73	4.014,12	4.174,69	4.341,68	4.515,34	4.695,96	4.883,80	5.079,15	5.282,31	5.493,61	5.711,35
Agente de Saúde	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.008,74
Agente Fiscal	3.711,98	3.860,46	4.014,88	4.175,47	4.342,49	4.516,19	4.696,84	4.884,71	5.080,10	5.283,30	5.494,64	5.714,42	5.943,00	6.186,72
Arquiteto	3.688,34	3.835,87	3.989,31	4.148,88	4.314,84	4.487,43	4.666,93	4.853,60	5.047,75	5.249,66	5.459,64	5.678,03	5.905,15	6.141,36
Assessor de	4.343,99	4.517,75	4.698,46											



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinado por pessoa: EDSON LUCAS LIMA
Assinado para validade: 2024-08-23
Para verificar: https://cnpj.soc.com.br/verificacao/
Código: 42FF-237E-8B78-8339
Informar o código 42FF-237E-8B78-8339

Imprensa				4.886,40	5.081,85	5.285,13	5.496,53	5.716,39	5.945,05	6.182,85	6.430,17	6.687,37	6.954,87	7.238,06
Assistente Administrativo (EXTINTO)	1.494,59	1.554,37	1.616,55	1.681,21	1.748,46	1.818,40	1.891,13	1.966,78	2.045,45	2.127,27	2.212,36	2.300,85	2.392,89	2.488,60
Assistente Social	4.332,74	4.506,05	4.686,29	4.873,74	5.068,69	5.271,44	5.482,30	5.701,59	5.929,65	6.166,84	6.413,51	6.670,05	6.936,86	7.212,33
Atendente Cons. Dentário	1.225,16	1.274,17	1.325,13	1.378,14	1.433,26	1.490,59	1.550,22	1.612,23	1.676,72	1.743,78	1.813,54	1.886,08	1.961,52	2.033,98
Auxiliar Administrativo	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Cuidador Social	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Enfermagem	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Esportes	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Farmácia	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Laboratório	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Pedreiro	1.201,59	1.249,65	1.299,64											



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ NCI 95668,32 para validade das assinaturas acesse: www.chopinzinho.pr.gov.br/validacao/42FF-237E-8878-839 informe o código 42FF-237E-8878-839

				1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Auxiliar de Serv. Gerais	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Bibliotecário	2.828,41	2.941,55	3.059,21	3.181,58	3.308,84	3.441,19	3.578,84	3.721,99	3.870,87	4.025,71	4.186,74	4.354,21	4.528,38	4.709,51
Bioquímico 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.969,17
Bioquímico 30h	4.470,23	4.649,04	4.835,00	5.028,40	5.229,54	5.438,72	5.656,27	5.882,52	6.117,82	6.362,53	6.617,03	6.881,71	7.156,98	7.443,26
Borracheiro	2.048,21	2.130,14	2.215,34	2.303,96	2.396,12	2.491,96	2.591,64	2.695,30	2.803,12	2.915,24	3.031,85	3.153,13	3.279,25	3.410,42
Cirurgião Dentista 20h	2.903,25	3.019,38	3.140,16	3.265,76	3.396,39	3.532,25	3.673,54	3.820,48	3.973,30	4.132,23	4.297,52	4.469,42	4.648,20	4.831,12
Cirurgião Dentista 40h	5.806,54	6.038,80	6.280,35	6.531,57	6.792,83	7.064,54	7.347,13	7.641,01	7.946,65	8.264,52	8.595,10	8.938,90	9.296,46	9.668,32
Cirurgião Dentista ESB	6.809,93	7.082,33	7.365,62	7.660,25	7.966,65	8.285,32	8.616,73	8.961,40	9.319,86	9.692,65	10.080,36	10.483,57	10.902,92	11.339,03
Contador	7.070,43	7.353,25	7.647,38	7.953,27	8.271,40	8.602,26	8.946,35	9.304,20	9.676,37	10.063,43	10.465,96	10.884,60	11.319,99	11.722,79
Coordenador de Projetos	5.219,48	5.428,26	5.645,39	5.871,21	6.106,05	6.350,30	6.604,31	6.868,48	7.143,22	7.428,95	7.726,11	8.035,15	8.356,56	8.699,82



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Cuidador Social	2.348,65	2.442,60	2.540,30	2.641,91	2.747,59	2.857,49	2.971,79	3.090,66	3.214,29	3.342,86	3.476,58	3.615,64	3.760,26	3.910,67
Eletricista/Encanador	1.331,72	1.384,99	1.440,39	1.498,00	1.557,92	1.620,24	1.685,05	1.752,45	1.822,55	1.895,45	1.971,27	2.050,12	2.132,13	2.214,41
Enfermeiro 20h	2.442,74	2.540,45	2.642,07	2.747,75	2.857,66	2.971,97	3.090,85	3.214,48	3.343,06	3.476,78	3.615,85	3.760,49	3.910,91	4.067,34
Enfermeiro 40h	4.229,43	4.398,61	4.574,55	4.757,53	4.947,83	5.145,75	5.351,58	5.565,64	5.788,27	6.019,80	6.260,59	6.511,01	6.771,45	7.047,31
Enfermeiro ESF	5.175,85	5.382,88	5.598,20	5.822,13	6.055,01	6.297,21	6.549,10	6.811,07	7.083,51	7.366,85	7.661,52	7.967,98	8.286,70	8.618,17
Engenheiro Agrônomo	5.995,20	6.235,01	6.484,41	6.743,78	7.013,54	7.294,08	7.585,84	7.889,27	8.204,85	8.533,04	8.874,36	9.229,33	9.598,51	9.982,45
Engenheiro Civil	8.460,36	8.798,77	9.150,73	9.516,75	9.897,42	10.293,32	10.705,05	11.133,26	11.578,59	12.041,73	12.523,40	13.024,34	13.545,31	14.087,12
Escriturário	2.002,99	2.083,11	2.166,43	2.253,09	2.343,21	2.436,94	2.534,42	2.635,80	2.741,23	2.850,88	2.964,91	3.083,51	3.206,85	3.333,13
Farmacêutico 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.962,17
Farmacêutico 40h	5.960,31	6.198,72	6.446,67	6.704,54	6.972,72	7.251,63	7.541,69	7.843,36	8.157,10	8.483,38	8.822,71	9.175,62	9.542,65	9.924,35
Fiscal De Tributos	2.165,27	2.251,88	2.341,96											



Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

				2.435,63	2.533,06	2.634,38	2.739,76	2.849,35	2.963,32	3.081,85	3.205,13	3.333,33	3.466,67	3.605,33
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.865,38	1.940,00	2.017,60	2.098,30	2.182,23	2.269,52	2.360,30	2.454,71	2.552,90	2.655,02	2.761,22	2.871,67	2.986,53	3.105,99
Fisioterapeuta 20h	2.980,15	3.099,36	3.223,33	3.352,26	3.486,35	3.625,81	3.770,84	3.921,67	4.078,54	4.241,68	4.411,35	4.587,80	4.771,32	4.965,17
Fisioterapeuta 30h	4.470,04	4.648,84	4.834,80	5.028,19	5.229,31	5.438,49	5.656,03	5.882,27	6.117,56	6.362,26	6.616,75	6.881,42	7.156,68	7.442,95
Fisioterapeuta 40h	5.960,31	6.198,72	6.446,67	6.704,54	6.972,72	7.251,63	7.541,69	7.843,36	8.157,10	8.483,38	8.822,71	9.175,62	9.542,65	9.924,35
Fonoaudiólogo	2.872,43	2.987,33	3.106,82	3.231,09	3.360,34	3.494,75	3.634,54	3.779,92	3.931,12	4.088,36	4.251,90	4.421,97	4.598,85	4.782,81
Lavador de Veículos	1.911,66	1.988,13	2.067,65	2.150,36	2.236,37	2.325,83	2.418,86	2.515,61	2.616,24	2.720,89	2.829,72	2.942,91	3.060,63	3.183,05
Lubrificador	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.006,74
Mecânico	1.865,40	1.940,02	2.017,62	2.098,32	2.182,25	2.269,54	2.360,33	2.454,74	2.552,93	2.655,05	2.761,25	2.871,70	2.986,57	3.063,03
Mecânico de Máquina Pesada	2.605,72	2.709,95	2.818,35	2.931,08	3.048,32	3.170,26	3.297,07	3.428,95	3.566,11	3.708,75	3.857,10	4.011,39	4.171,84	4.336,72
Médico-Auditor SUS 15h (EXTINTO)	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Médico Cardiologista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Cardiologista 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico Clinico Geral 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Medico Clinico Geral 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico do Trabalho 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico ESF 20h	9.558,30	9.940,63	10.338,26	10.751,79	11.181,86	11.629,13	12.094,30	12.578,07	13.081,19	13.604,44	14.148,62	14.714,56	15.303,15	15.955,27
Médico ESF 40h	19.116,60	19.881,26	20.676,51	21.503,58	22.363,72	23.258,27	24.188,60	25.156,14	26.162,39	27.208,88	28.297,24	29.429,13	30.606,29	31.880,54
Médico Geriatra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Geriatra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico Ginec./Obstetra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico	18.854,56	19.608,74	20.393,09											

Assinado por: LUCAS CENCI, data: 2023-08-22, hora: 10:42:00, IP: 182.254.142.100, assinatura: 342FF-237E-8B78-8839, validade: 2023-08-22, pessoa: LUCAS CENCI, para verificar: https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/doc.com, acesse: https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/doc.com, código: 42FF-237E-8B78-8839 e informe o código 42FF-237E-8B78-8839



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinado por: EDSON LUIZ FENCI
Assinante: EDSON LUIZ FENCI
Assinado por: Mestre de Obras
Assinante: Mestre de Obras
Assinado por: Motorista
Assinante: Motorista
Assinado por: Medico Veterinário
Assinante: Medico Veterinário
Assinado por: Médico Psiquiatra 15h
Assinante: Médico Psiquiatra 15h
Assinado por: Médico Psiquiatra 20h
Assinante: Médico Psiquiatra 20h
Assinado por: Médico Pediatra 15h
Assinante: Médico Pediatra 15h
Assinado por: Médico Pediatra 20h
Assinante: Médico Pediatra 20h
Assinado por: Médico Ortopedista 15h
Assinante: Médico Ortopedista 15h
Assinado por: Médico Ortopedista 20h
Assinante: Médico Ortopedista 20h
Assinado por: Médico Oftalmologista 15h
Assinante: Médico Oftalmologista 15h
Assinado por: Ginec./Obstetra 20h
Assinante: Ginec./Obstetra 20h
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <http://www.chopinzinho.com.br/validacao/42FF-237E-8B78-8839>

Ginec./Obstetra 20h				21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico Oftalmologista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Ortopedista 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Ortopedista 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico Pediatra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Pediatra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Médico Psiquiatra 15h	14.140,92	14.706,56	15.294,82	15.906,61	16.542,88	17.204,59	17.892,78	18.608,49	19.352,83	20.126,94	20.932,02	21.769,30	22.640,07	23.545,67
Médico Psiquiatra 20h	18.854,56	19.608,74	20.393,09	21.208,82	22.057,17	22.939,46	23.857,03	24.811,31	25.803,77	26.835,92	27.909,35	29.025,73	30.186,76	31.394,23
Medico Veterinário	5.995,22	6.235,03	6.484,43	6.743,81	7.013,56	7.294,10	7.585,87	7.889,30	8.204,87	8.533,07	8.874,39	9.229,37	9.598,54	9.988,48
Mestre de Obras	2.003,01	2.083,13	2.166,46	2.253,11	2.343,24	2.436,97	2.534,45	2.635,82	2.741,26	2.850,91	2.964,94	3.083,54	3.206,88	3.333,16
Motorista	1.658,95	1.725,31	1.794,32	1.866,09	1.940,74	2.018,37	2.099,10	2.183,07	2.270,39	2.361,20	2.455,65	2.553,88	2.656,03	2.692,27



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assinado por: EDSON LUIZ FENCI
Assinatura: 36230-24
Data: 2023-08-24
Páginas: 1 de 1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: www.edoc.com.br/verificacao/42FF-237E-8B78-8839

				5.492,26	5.711,95	5.940,43	6.178,05	6.425,17	6.682,18	6.949,46	7.227,44	7.516,54	7.817,20	8.129,89
Secretário Escolar	1.299,96	1.351,96	1.406,04	1.462,28	1.520,77	1.581,60	1.644,86	1.710,66	1.779,09	1.850,25	1.924,26	2.001,23	2.081,28	2.162,53
Técnico Agrícola	2.886,32	3.001,77	3.121,84	3.246,72	3.376,59	3.511,65	3.652,12	3.798,20	3.950,13	4.108,13	4.272,46	4.443,36	4.621,09	4.805,93
Técnico de Administração	5.239,82	5.449,41	5.667,39	5.894,08	6.129,85	6.375,04	6.630,04	6.895,25	7.171,06	7.457,90	7.756,21	8.066,46	8.389,12	8.724,69
Técnico de Enfermagem	1.878,93	1.954,09	2.032,25	2.113,54	2.198,08	2.286,01	2.377,45	2.472,54	2.571,45	2.674,30	2.781,28	2.892,53	3.008,23	3.128,56
Técnico em Edificações	2.516,97	2.617,65	2.722,35	2.831,25	2.944,50	3.062,28	3.184,77	3.312,16	3.444,65	3.582,43	3.725,73	3.874,76	4.029,75	4.190,94
Técnico de Esporte 20h	1.458,93	1.517,29	1.577,98	1.641,10	1.706,74	1.775,01	1.846,01	1.919,85	1.996,65	2.076,51	2.159,57	2.245,96	2.335,79	2.429,23
Técnico de Esporte 40h-(EXTINTO)	-1.940,00	-2.017,60	-2.098,30	2.182,24	2.269,53	2.360,31	2.454,72	2.552,91	2.655,02	2.761,22	2.871,67	2.986,54	3.106,00	3.230,24
Técnico de Recursos Humanos	4.861,44	5.055,90	5.258,13	5.468,46	5.687,20	5.914,69	6.151,27	6.397,32	6.653,22	6.919,34	7.196,12	7.483,96	7.783,32	8.091,65
Técnico em Informática	2.567,36	2.670,05	2.776,86	2.887,93	3.003,45	3.123,59	3.248,53	3.378,47	3.513,61	3.654,15	3.800,32	3.952,33	4.110,43	4.274,84
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.508,22	2.608,55	2.712,89	2.821,41	2.934,26	3.051,63	3.173,70	3.300,65	3.432,67	3.569,98	3.712,78	3.861,29	4.015,74	4.176,37



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Técnico em Seg. Trabalho 40h	4.823,51	5.016,45	5.217,11	5.425,79	5.642,82	5.868,54	6.103,28	6.347,41	6.601,31	6.865,36	7.139,97	7.425,57	7.722,59	8.033,50
Telefonista	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Terapeuta Ocupacional	2.981,16	3.100,41	3.224,42	3.353,40	3.487,54	3.627,04	3.772,12	3.923,00	4.079,92	4.243,12	4.412,85	4.589,36	4.772,93	4.963,85
Vigia	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74
Visitador Domiciliar	1.232,33	1.281,62	1.332,89	1.386,20	1.441,65	1.499,32	1.559,29	1.621,66	1.686,53	1.753,99	1.824,15	1.897,12	1.973,00	2.051,92
Zelador Escolar	1.201,59	1.249,65	1.299,64	1.351,63	1.405,69	1.461,92	1.520,39	1.581,21	1.644,46	1.710,24	1.778,65	1.849,79	1.923,78	2.000,74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42FF-237E-8B78-8839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 17/05/2023 15:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/42FF-237E-8B78-8839>